



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

LRI Nº 149 DE 18 DE outubro DE 1974

Autoriza celebração de convênio e dá outras providências

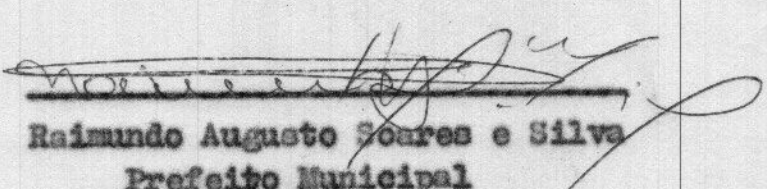
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA
A CÂMARA DE VEREADORES DE UBAJARA DECRETOU E EU SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal auto-
rizado a firmar convênio com a empresa Brasileira de Correios e
Telegrafos E.B.C.T. - para manutenção de um posto de Correios no
Distrito de Jaburuna, neste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal de Ubajara credenciado
a designar dentre os vários servidores do Município, um com capa-
cidade e vencimentos atuais, para o exercício daquelas funções.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
ção, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, em 18 de
outubro de 1974


Raimundo Augusto Soares e Silva
Prefeito Municipal